



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren/RN Nº 021/2016

*Arquivamento do Processo Ético  
nº 16/2014.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com Conselheira Conciliadora, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73 de 12/07/1973 que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem em seus artigos 2º e 15º;

**CONSIDERANDO** o Artigo 27, Inciso II da Resolução Cofen nº 370/2010 que trata do Código de Processo Ético disciplinar dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

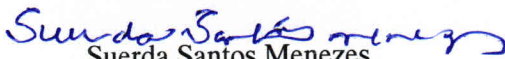
**CONSIDERANDO** a deliberação da 506ª Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 30 de março de 2016;


### **DECIDE:**

**Art. 1º-** Arquivamento do Processo Ético nº 16/2014, conforme Artigo 25º da Resolução 370 de 2010.

**Art 2º-** Este ato decisório entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Natal, 31 de março de 2016.

  
Suerda Santos Menezes  
Coren-RN Nº. 63.738  
Presidente

  
Francisca Gerlane S. de Oliveira  
Coren-RN Nº. 37.765  
Conselheira Conciliadora